



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

L E I Nº 342 DE 04 DE MAIO DE 1983.

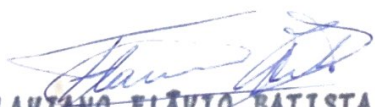
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS DO ESTADO DO ACRE, um terreno do patrimônio da Prefeitura do Município de Rio Branco, Acre, situado na Rua "I", bairro Abraão Alab, medindo 10 metros de frente; 36 metros do lado esquerdo e 10 metros nos fundos; limitando-se pela frente com a rua I; pelo lado direito com 01.2.080.0367.001-103, pelo lado esquerdo com 01.2.080.0343.065 e pelos fundos com 01.2.080.0111.001.945.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 04 de Maio de 1983.


Engº FLAVIANO FLÁVIO BATISTA DE MELO
Prefeito Municipal.

O presente
está protocolado sob
o livro nº
Secretaria de C.M.
Protocolo